LEI MUNICIPAL Nº 4185 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei nº 3.974 de 28 de abril de 2025 passam a viger com a seguinte redação:

Art. 6º. Altera, parcialmente, o Anexo I da Lei Municipal nº 3499/2021 - permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.

Art. 7º. Altera, parcialmente, o Anexo II da Lei Municipal 3499/2021 – permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei deverá ser refletida em todos os documentos oficiais, sistemas, registros e peças de divulgação institucional do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 28 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Mensagem nº 74/2025
Projeto de Lei nº 330/2025
Autor: Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4186 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) referente ao repasse ao apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Assistência em Saúde pelo SUS de EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.759	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) – EMENDA 50410002	
3.3.90.39.00.16313130	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	3.500.000,00
06.30.04.10.302.0020.5.760	Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) – EMENDA 50410001	
3.3.90.39.00.16313130	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	500.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, informa-se que será utilizada como fonte de recurso as Portarias GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025; nº 8.409 e nº 8.412, de 14 de outubro de 2025, bem como a Proposta de Incremento MAC nº 36000711329202500 e o PAP nº 36000709810202500, destinados à parcela única de custeio das ações de Baixa, Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Primária. Os recursos referem-se ao atendimento para realização do Mutirão PMAE – Componente Cirurgia (PNRF/MUTIRÃO), abrangendo os procedimentos de Ginecologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Outras Cirurgias de Média Complexidade; Otorrinolaringologia e Outras Cirurgias de Baixa Complexidade; e Ortopedia de Alta Complexidade, a serem executados nos Hospitais Casa de Caridade Santa Rita e Maternidade Maria de Nazaré, além das ações de Navegação do Cuidado – Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária.

Esclarece-se que os valores foram creditados em 30/10/2025 nas contas-correntes 93.884-X (Emenda) e 93.885-8 (Emenda), ambas do Banco do Brasil, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 105/2025
Projeto de Lei nº 395/2025
Autor: Poder Executivo